



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA
CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA SUPRESSIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3147/2024

SUPRIME O ART. 17, DO
PROJETO DE LEI
SUBSTITUTIVO GP 491/2024,
CMP 3094/2024, QUE DISPÕE
AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Art. 1º- Fica suprimido o Art. 17 do Projeto de Lei Substitutivo GP 491/2024, CMP 3094/2024, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025.

Art. 2º- As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o Art. 17 da Lei Orçamentária de 2025 uma vez que sua permanência limita o crescimento das despesas com gastos de pessoal e previdenciárias à inflação.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2024


JÚLIA CASAMASSO
Vereadora